



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE POCO REDONDO/SE

Processo: 202086000758

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SAMUEL ARAGAO SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o prosseguimento do feito, considerando o lapso desde a data que estava agendada perícia, impondo-se a intimação do perito para que informe se foi realizada a perícia médica, trazendo o respectivo laudo aos autos se for o caso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

POCO REDONDO, 31 de maio de 2021.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE